

Política de Investimento
Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Dezembro 2023

Política de Investimentos
2024

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Sumário

1.	<i>Introdução</i>	4
2.	<i>Objetivos</i>	5
3.	<i>Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos</i>	6
3.1	Conselho de Administração:	6
3.2	Atribuições do Comitê de Investimentos	7
4.	<i>Modelo de Gestão</i>	7
5.	<i>Estratégia de Alocação dos Recursos</i>	7
5.1	Segmentos de Aplicação	7
5.2	Objetivos da Gestão da Alocação	8
5.3	Faixas de Alocação de Recursos	8
	Segmento de Renda Fixa:.....	8
	Segmento de Renda Variável:	8
	Segmento de Imóveis:.....	9
5.4	Metodologia de Gestão da Alocação	9
6.	<i>Diretrizes para Gestão dos Segmentos</i>	10
6.1	Metodologias de Seleção dos Investimentos	10
6.2	Metodologias de Seleção dos Investimentos	11
6.3	Segmento de Renda Fixa	11
	Tipo de Gestão	11
	Ativos Autorizados	11
6.4	Renda variável	12
6.5	Segmento de Imóveis	13
7.	<i>Considerações Finais</i>	13

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 07.602.215/0001-21, sediado na Rua Governador Parigot de Sousa, nesta cidade de Foz do Jordão, por meio de seu Conselho de Administração, está apresentando alteração na versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2024, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - PR, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos, no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivos) projetadas pelo cálculo atuarial.

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

2. Objetivos

O objetivo deste documento é estabelecer uma política de investimentos que determine e descreva as diretrizes gerais para a gestão dos investimentos, disciplinando métodos e ações correspondentes aos processos decisórios e operacionais do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão, em atendimento à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - PR, em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporcionará ao Gestor dos Recursos e aos demais dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão, envolvidos direta e indiretamente na gestão, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. O presente documento tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - PR, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão consideradas as preservações do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão- PR, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos,

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

3. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos

A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Conselho de Administração
- Comitê de Investimentos

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei, no Regimento Interno e demais normas da entidade:

3.1 Conselho de Administração:

- Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentaria do RPPS;
- Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do RPPS
- Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
- Examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- Autorizar a contratação de empresa especializadas para realização de auditorias contábeis e estudo atuarial ou financeiro;
- Autorizar a alienação de bens imóveis pelo FPS e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do FPS;
- Aprovar e contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênio e ajustes pelo FPS;
- Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

- Adotar as providencia cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- Apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- Solicitar a elaboração de estudos e pareceres Técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- Contratar Procurador para defesa dos interesses do FPS;
 - Os cheques e contas do FPS serão assinados pelo Presidente do Conselho e pelo tesoureiro;
 - Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

3.2 Atribuições do Comitê de Investimentos

- a) Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- b) Analisar a alocação de recursos por cada segmento do Mercado;
- c) Atualizar a Política de investimentos de acordo com a evolução da conjuntura;

4. Modelo de Gestão

O Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR - PREVFOZ, de acordo com as hipóteses previstas na legislação (*inciso I, art. 21 da Resolução BACEN nº 4.963/2021*), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo RPPS será realizada por **Gestão própria**.

5. Estratégia de Alocação dos Recursos

5.1 Segmentos de Aplicação

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis

5.2 Objetivos da Gestão da Alocação

As aplicações dos recursos do RPPS serão caracterizadas pela gestão própria e a alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão- PREVFOZ, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA mais 5,04% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro e atendimento aos compromissos atuariais.

5.3 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão- RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos e títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão- RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações mediante aprovação em política de investimento.

Segmento de Imóveis:

As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, caso este fato venha a ocorrer, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **risco de mercado** - corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

- **risco de crédito** – são os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”;

- **risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, sugerem-se a capacitação dos servidores envolvidos na atividade de gestão, dos membros do Setor de Previdência Municipal e do Conselho Municipal de Previdência, inclusive os suplentes.

5.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses (**IPCA + 5,04%**), aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

O cenário de curto, médio e longo prazo utilizado na construção da política de investimentos do fundo para o exercício de 2024, embasa-se na instabilidade da economia mundial, mesmo com a economia brasileira, atravessando por um período de instabilidade.

É neste cenário, que a presente Política de Investimentos estabelece suas diretrizes para o exercício de 2024, buscando cumprir a meta atuarial de 5,04% ao ano mais IPCA, através da gestão eficiente dos investimentos em renda fixa e títulos do governo, e em possível investimento em renda variável.

6. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

6.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva e Financeira do RPPS, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

6.2 Metodologias de Seleção dos Investimentos

Segundo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sua interpretação da Constituição Federal, os entes públicos só podem manter seus recursos em bancos considerados oficiais, o que é interpretado por este Tribunal como o Banco do Brasil (Instituição Financeira de Economia Mista controlado pelo Governo Federal) e Caixa Econômica Federal (Instituição Pública Federal). A não observância destes critérios tem resultado na não aprovação das contas dos Gestores, motivo pelo qual os mesmos têm sido observados.

6.3 Segmento de Renda Fixa

Tipo de Gestão

O Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificar as aplicações para superar a meta atuarial.

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados a utilização dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão- PREVFOZ, nas aplicações permitidas pelo artigo 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução BACEN n.º 4.963/2021, com suas alterações e deverão restringir-se aos seguintes limites:

I - Até 95% (Oitenta e cinco por cento) em:

Cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos no inciso I, alínea "a" e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos sub-índices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer sub-índice atrelado à taxa de juros de um dia;

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

II - Até 45% (Cinquenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituída sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

6.4 Renda variável

III – Até 10% (Cinco por cento) em:

Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável).

IV - Até 3% (Cinco por cento) em:

Em cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

V - Até 7% (Cinco por cento) em:

Em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)

Como o objetivo é atingir a Meta Atuarial, definida como a inflação medida através do IPCA, acrescida de 5,04% ao ano, será usado como critério para a escolha de ativos com rentabilidades similares às aplicações, composta com a maioria de títulos

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

públicos cuja rentabilidade esteja vinculada a índices de inflação mais juros, como por exemplo: IMA-B indicador da família do Índice de Mercado Andima (IMA), calculado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (Andima). O CDI é um indicador adequado para investimentos mediante a instabilidade econômica mundial e do Brasil com ano que transcorre eleições.

6.5 Segmento de Imóveis

O Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão, não alocará recursos neste segmento, uma vez que não possui imóvel vinculado por lei à sua estrutura.

7. Considerações Finais

As Políticas e Diretrizes ora apresentadas, visam permitir o alcance das Metas Atuariais e de alguma forma a redução do déficit previdenciário do instituto, porém são reflexos do cenário econômico vivenciado no período de sua elaboração, e principalmente, dos princípios de redução de riscos e garantia de liquidez que devem nortear os investimentos previdenciários.

O criterioso acompanhamento deste cenário poderá resultar em análises mais positivas ou negativas da economia nacional e da projeção de resultados em investimentos e por consequência, poderá ser elaborada proposta de alteração da presente política, ampliando ou restringindo investimentos, desde que os limites estejam enquadrados na Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional a qual será encaminhada ao Conselho de Administração para avaliação e só após a aprovação das alterações propostas é que os recursos serão alocados de forma diferente do que ora foi apresentado.

A presente política de Investimentos poderá ser revista trimestralmente ou sempre que ocorrerem mudanças no cenário macroeconômico, objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio do RPPS. As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão

disponibilizadas pelo RPPS aos seus beneficiários, aposentados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação desta Política de Investimento será feita no mural da prefeitura municipal, estará a disposição na sede do RPPS a todos os interessados.

É parte Integrante deste Plano de Investimentos:

Anexo I

Copia do Demonstrativo da Política de Investimentos.

Anexo II

Copia da Ata do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, que aprova a presente Política de Investimentos devidamente assinada.

Esta Política de Investimentos foi aprovada em reunião ordinária do Conselho de Administração do dia 22 de Dezembro de 2023, sendo registrada em ata de reunião.

Foz do Jordão, 26 de Dezembro de 2023.



TIAGO SILVA DE RAMOS

Presidente do Conselho Administrativo



ROSANGELA DO NASCIMENTO

Gestor de Recursos